

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
RENATO DE SOUSA RESENDE**



Lei de Criação nº10.770, de 21.11.2003

Data da instalação: 06.12.2005

Data de instalação do PJe: 15.04.2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibityúra de Minas, Ipiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 6-11-2020, p. 5.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 30-6-2019

Às 13h30min do dia dezenove de novembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado na Rua José Bernardo, 99 – Jardim Country Club, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Renato de Sousa Resende**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Adriana Oliveira de Jesus Moniz; os servidores Douglas Andrade de Lima; Fabiana Feijó Vieira; Fernanda Bueno Monteiro; Georgino Martins Fagundes Júnior; Jhone Santos Couto; Paulo Roberto Tonelotti; Raquel Leão Calicchio Zampar. Ausente o servidor Elton Virga de Andrade, em férias regulamentares.

Foro de Poços de Caldas – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo: Adriana Oliveira de Jesus Moniz	1
	Calculista: Elton Virga de Andrade Fernanda Bueno Monteiro	2
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 7 servidores	Atermador: Georgino Martins Fagundes Júnior Raquel Leão Calicchio Zampar	2
	Distribuidor: Fabiana Feijó Vieira	1
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	6
	Estagiário	0
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	3 Oficiais: Douglas Andrade de Lima Jhone Santos Couto Paulo Roberto Tonelotti	
3 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 6-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.256	2.545	1.945
Média por Vara/dia expediente	5,03	5,6	4,9

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	38
Ação Civil Pública	7
Ação de Cumprimento	25
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	877
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1084
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	5
Consignação em Pagamento	90
Contraprotesto Judicial	1
Embargos de Terceiro Cível	13
Homologação de Transação Extrajudicial	104
Mandado de Segurança	2
Mandado de Segurança Coletivo	1
Notificação	1
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	2
Protesto	1
Totais	2256

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	4
Ação de Cumprimento	47
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1058
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1286

Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	91
Embargos de Terceiro Cível	15
Homologação de Transação Extrajudicial	19
Mandado de Segurança	4
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	9
Totais	2545

No ano de 2020, até o dia 6-11, apurou-se que, em 196 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 10 reclamações foram atermadas, sendo 5 atermações por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	8
Ação Civil Coletiva	11
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	5
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	897
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	921
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3
Consignação em Pagamento	71
Embargos de Terceiro Cível	18
Petição	1
Produção Antecipada de Provas	8
Totais	1945

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 – até dia 6-11
Cartas Precatórias recebidas	202	105
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,2

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.054 autos de processos, média de 7,96 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1809 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 88,07%.

No exercício de 2020, até o dia 06/11/2020, com 196 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2074 autos de processos, média de 9,33 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1829 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 88,20 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 6-11
Processos recebidos	2054	2074
Média/dia útil	7,96	9,33
Pendentes de cumprimento	245	245
Total	1809	1829
Processos solucionados (*)	1809	1829
Produção	88,10%	88,20%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2019, em média, em 3,98 processos, por dia útil. No ano 2020, até o dia 06-11, a média foi de 4,66 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 – até dia 6-11
Média de processos por calculista	3,98	4,66

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 – até dia 6-11
Pendentes ano anterior	53	26
Recebidos	2.747	1.482
TOTAL	2.800	1.508
Distribuídos	2.747	1.482
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	26	46

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de Janeiro até 6-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11
1A. VARA DO TRABALHO DE POCOS DE CALDAS	DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	17	24	26	10	23	29	25	33	26	52	22
	JHONE SANTOS COUTO	18	38	38	7	21	8	47	18	33	34	
	PAULO ROBERTO TONELOTTI	7	40	19	8	15	20	10	32	8	9	12
2A. VARA DO TRABALHO DE POCOS DE CALDAS	DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	27	43	12	13	16	29	14	18	27	34	13
	JHONE SANTOS COUTO	18	5	33	8	11	14	28	16	34	18	
	PAULO ROBERTO TONELOTTI	7	25	17	18	16	25	5	20	10	6	8
Totais		94	149	145	64	102	125	129	137	138	153	55

Mandados pendentes por oficial de justiça até 6-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/10	2020/11
1A. VARA DO TRABALHO DE POCOS DE CALDAS	DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	4	7
	JHONE SANTOS COUTO	1	
	PAULO ROBERTO TONELOTTI		12
2A. VARA DO TRABALHO DE POCOS DE CALDAS	DOUGLAS ANDRADE DE LIMA		6
	JHONE SANTOS COUTO	4	
	PAULO ROBERTO TONELOTTI		6
Totais		9	31

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Poços de Caldas as Portarias 1/2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; 2/2009, que trata do procedimento para intimação de procuradores através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; 3/2011, sobre protocolização de petições na Secretaria do Foro; 3/2015, que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas e ratifica as Portarias que estão em vigência; 01/2016, que dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens e dá outras providências; 01/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas, 02/2017, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 03/2017, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 01/2018, que dispõe sobre a suspensão da incorporação dos serviços referentes à 4ª rodada prevista no Projeto Superforo no âmbito do Núcleo do foro de Poços de Caldas, 03/2018, que regulamenta o envio de notificações, com expedição de Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada, no Foro Trabalhista de Poços de Caldas; 1/2020, dispõe sobre

a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências e a 2/2020 que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no Pje, digitalização e inserção no Pje de documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-Guia (impressão e inserção no Pje), triagem inicial: análise de regularidade da petição inicial, produção de notificação inicial e/ou mandados, cartas precatórias e editais notificatórios no PJe, publicação no DJe e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas da 4ª rodada de elaborar expediente das Secretarias tais como produção de intimações, ofícios, mandados, editais, cartas precatórias e alvarás no PJE e nem a impressão das correspondências, por solicitação das Varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Poços de Caldas, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;
- 3) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

7) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 16h15min do dia dezoito de novembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 186/2020, divulgado no DEJT em 6-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806

Assinado de forma digital por Maristela
Iris da Silva Malheiros:30831806
Dados: 2020.11.30 16:22:04 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2020.11.19 14:02:36 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria